



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 276 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

“Reajusta Valores da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I n.º 1110/2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública – CIP no âmbito no Município de Miradouro;

CONSIDERANDO a nova medida da Agencia Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que transferiu para o Município a responsabilidade pela manutenção e expansão da iluminação;

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Assessoria ao programa de modernização da Administração, que detectou que os valores recebidos pelo Município, não tem condições de arcar com os custeios de instalação, manutenção, melhoramento e espancado tecnológica da rede de iluminação pública;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, vigentes no Município de Miradouro, a partir de 01 de março de 2019, passam a serem os seguintes:

	0 - 30	329	0	0,00	0,00
RESIDENCIAL	31 - 60	541	3%	9,63	5.209,83
	61 - 100	857	4%	12,83	10.995,31
	101 - 150	569	5%	16,04	9.126,76
	151 - 200	237	6%	19,25	4.562,25
	201 - 500	167	7%	22,46	3.750,82
	ACIMA DE 500	6	9%	28,89	173,34
TOTAL		2.883			33.818,31
	0 - 30	25	2%	6,42	160,50
	31 - 60	37	3%	9,63	356,31
COMERCIAL	61 - 100	46	4%	12,83	590,18
	101 - 150	26	5%	16,04	417,04
	151 - 200	23	6%	19,25	442,75
	201 - 500	47	7%	22,46	1.055,62
	ACIMA DE 500	53	9%	28,89	1.531,17
TOTAL		257			4.553,57
	0 - 30	2	2%	6,42	12,84
INDUSTRIAL	31 - 60	1	3%	9,63	9,63
	61 - 100	2	4%	12,83	25,66
	101 - 150	1	5%	16,04	16,04



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

	151 - 200	0	6%	19,25	0,00
	201 - 500	1	7%	22,46	22,46
	ACIMA DE 500	2	9%	28,89	57,78
TOTAL		9			144,41
		2.943,00		Mensal	38.516,29
				JAN A DEZ	462.195,48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 31 de dezembro de 2018.

Almiro Marques de Lacerda Filho

Prefeito Municipal